



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026529/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA. LUCINÉIA MOTÉ DE OLIVEIRA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 42,00 M<sup>2</sup>, SITUADO NA COMUNIDADE DE SÃO PAULO, S/Nº, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. MARIA ESTELA DOS SANTOS NEVES, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado a **Sra. LUCINÉIA MOTÉ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 101.497.307-48 e RG nº 3.948.623 - SPTC/ES, residente e domiciliada na Comunidade de São Paulo, s/nº, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93** que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 02 de dezembro de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, é estimado em R\$ 5.154,36 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 429,53 (quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e trêscentavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.**

**2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 02/12/2018 à 31/12/2018 e, os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/12/2019 à 02/12/2019, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.**

**2.3 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social . Concessão de Auxílio Moradia - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties do Petróleo.**

**CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira, Item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.**

**3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 27 de novembro de 2018.

Leandro da Costa Rainha  
**Secretário Municipal de Assistência Social**  
**LOCATÁRIO**

**LUCINÉIA MOTÉ DE OLIVEIRA**  
**LOCADOR**